



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## RETIFICAÇÃO DE VOTO COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

### RELATÓRIO

Trata-se de Mensagem Aditiva nº 02/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2024.

Às fls. 9 e 10 proferi meu voto opinando pela convocação do secretário da pasta responsável para que desse esclarecimentos pertinentes ao documento faltante do projeto.

Às fls. 11 à 16 houve apresentação de mensagem aditiva nº 01 com sua justificativa, sem o documento solicitado.

À fl. 17 o Presidente da CCJ solicitou em ofício novamente o documento faltante.

À fl. 18 e verso houve pedido de prorrogação de prazo para que a CCJ emitisse parecer sobre a matéria.

Às fls. 19 à 23 houve apresentação de nova mensagem aditiva nº 02, também sem o documento solicitado.

É o relato.

### ANÁLISE E VOTO

Após cuidadosa análise do Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 e da Mensagem Aditiva nº 02/2024, manifesto meu voto favorável à matéria. No entanto, é necessário registrar que durante o processo de avaliação, identificou-se a ausência de documentos essenciais para uma melhor instrução do projeto.

Desde a remessa do ofício n.º 4, que solicitava esclarecimentos ao Poder Executivo, não houve resposta. Além disso, o pedido formalizado através do ofício n.º 01, de autoria do presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que requisitava a prorrogação do prazo para que fosse enviado o mapa atualizado, contendo o quadro urbano com a devida expansão, também não foi atendido pelo Executivo Municipal.

Essa falta de respostas por parte do Executivo, mesmo após reiterados pedidos, demonstra uma morosidade que pode prejudicar o andamento de projetos de grande importância para o desenvolvimento do município de Pitanga.

Diante dessa realidade, é lógico e coerente que se vote favoravelmente à matéria, para não prejudicar o desenvolvimento do município. Ressalto, contudo, que eventuais responsabilidades decorrentes da implementação desse



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85200-075 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



projeto ficarão a cargo do Executivo Municipal, dada a morosidade e a falta de respostas adequadas por parte da administração.

Assim, voto favoravelmente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2024 com a Mensagem Aditiva nº 02/2024, apresentando emenda (modificativa) nº 01/2024, destacando que a celeridade na implementação das medidas previstas será fundamental para o sucesso e para o desenvolvimento de Pitanga.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2024

**Mauro dos Santos**

**Relator**

|                               |                      |
|-------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga   |                      |
| Departamento de Administração |                      |
| Protocolo Nº                  | 899/2024             |
| Data                          | 19 / 08 / 2024       |
| às                            | 15 horas 33 minutos. |
|                               |                      |
| Servidor                      |                      |